



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Avaliação Institucional**

**ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
OU MOBILIDADE REDUZIDA PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PROJETOS  
PEDAGÓGICOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO (PPCs), DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS  
E SUBMISSÃO ÀS VISITAS DE AVALIAÇÃO *IN LOCO* DO MEC**

Este documento foi elaborado com base no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância, documento utilizado pelo MEC para realizar o processo de avaliação de cursos. O referido instrumento de avaliação (que é preenchido pelo coordenador de curso) contém as orientações que subsidiam os critérios a serem considerados pelos avaliadores durante as “visitas *in loco*” (visitas à Ufes agendadas previamente pelo MEC a fim de verificar a qualidade de determinado curso de graduação).

O objetivo destas informações é auxiliar na preparação e adequação das políticas de atendimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à utilização de estratégias que favoreçam e/ou garantam a implementação da educação inclusiva na Universidade. Estas orientações devem ser observadas durante a elaboração e revisão dos PPCs dos cursos, do PDI (Plano de Desenvolvimento da Instituição), do Plano Diretor Físico dos *campi* da Instituição, bem como no momento do preenchimento do formulário que antecede as visitas *in loco* de avaliação dos cursos pelo MEC.

Os indicadores relacionados à avaliação das condições de acessibilidade arquitetônica dos ambientes e equipamentos universitários para uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida estão inseridos na dimensão **INFRAESTRUTURA** (ANEXOS 9 a 15) do Instrumento de Avaliação.

Entretanto, deve-se atentar para a devida coerência entre as informações fornecidas sobre os indicadores da dimensão INFRAESTRUTURA e os indicadores de contexto educacional, estrutura curricular, metodologia, apoio ao discente, atividades de tutoria, tecnologias de informação e comunicação – TICs e material didático institucional, presentes na dimensão **ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**. (ANEXOS 1 a 8)

Embora este documento aborde a acessibilidade enquanto requisito legal constante do instrumento de avaliação *in loco*, segundo o INEP (2013)<sup>1</sup>, devemos compreender que, por ser “no projeto pedagógico que são alinhadas todas as questões do curso, onde a diversidade humana é atendida, o conceito de acessibilidade deve ser verificado de forma ampla, e não apenas restrita a questões físicas e arquitetônicas, uma vez que o vocábulo expressa um conjunto de dimensões diversas, complementares e indispensáveis para que haja um processo de efetiva inclusão”.

**Recomendamos atenção especial aos seguintes itens e observações a serem verificados em relação aos aspectos de acessibilidade:**

---

<sup>1</sup> FUNGHETTO, Suzana Schwerz. Acessibilidade na educação superior: impactos na avaliação *in loco* [apresentação]. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira [INEP]. Brasília: 2013.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Avaliação Institucional**

2

( ) Leitura dos seguintes dispositivos legais e orientadores: Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004: Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

( ) Leitura dos seguintes dispositivos legais e orientadores: Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005: Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Observar todo o Capítulo II: Da inclusão da LIBRAS como disciplina Curricular.

( ) Segundo o Decreto nº 5.626, de 2005, Libras é componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior (todas as licenciaturas), e nos bacharelados em fonoaudiologia. Já os demais cursos de graduação devem ter Libras como disciplina optativa para os alunos.

( ) Leitura dos seguintes dispositivos legais e orientadores: ABNT NBR 9.050/2004 – Que dispõe sobre a Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

( ) É de suma importância que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) contemple, nas suas dimensões adequadas, todos os dispositivos citados acima. “Ressalta-se que as ações direcionadas à implementação da inclusão devem ter caráter transversal e devem articular a tríade ‘ensino, pesquisa e extensão’ no desenvolvimento das ações e programas previstos. É no PPC que estará a concepção subjacente aos processos avaliativos, metodológicos e a organização do trabalho pedagógico como um todo, o que justifica a importância de que esse contemple como eixo estruturante, o respeito as diferenças e a diversidade humana” INEP (2013).

( ) É fundamental a presença dos documentos citados acima no Plano de Desenvolvimento da Instituição (PDI) e no Plano Diretor Físico dos *campi* da universidade. Ressalta-se que as ações direcionadas à implementação da inclusão devem ter caráter transversal e devem articular a tríade “ensino, pesquisa e extensão” no desenvolvimento das ações e programas previstos.

( ) A existência de núcleo de acessibilidade é um aspecto importante no cuidado da IES com as questões relacionadas à inclusão educacional na perspectiva da responsabilidade social proposta pelo Sinaes – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior. Assim, é relevante atentar para a existência ou não desses núcleos no âmbito de nossa Instituição.

( ) No indicador *Metodologia*, o PPC deve atentar para o fato de que “no caso de estudantes com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades educacionais especiais é fundamental que a estrutura curricular contemple possibilidades de diversificação curricular requeridas pelas diferentes situações de deficiência ou demais categorias que demandem atendimento especial. A flexibilidade no tempo, por exemplo, se aplica em situações de deficiência que, por sua especificidade, provocam um desenvolvimento mais lento que aquele considerado normal e fazem com que o estudante necessite de um tempo diferenciado para realizar a mesma atividade que os demais” (INEP, 2013).

( ) Em relação ao indicador *Apoio ao Discente*, “os estudantes que necessitam de atendimento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Avaliação Institucional**

3

especial devem participar dos programas de apoio discente tanto quanto os demais estudantes. Estes programas podem trazer grande benefício a esses estudantes desde que, a partir de sua concepção, estejam em consonância com os princípios da educação inclusiva, prevendo ações de acessibilidade, em seu amplo espectro” (INEP, 2013).

( ) Sobre o indicador *Atividades de Tutoria*, “algumas IES já contemplam, em atividades de tutorias, ações relacionadas ao apoio à inclusão dos estudantes com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades educacionais especiais. Essas ações consistem, muitas vezes, no acompanhamento, por parte de um aluno tutor, da vida acadêmica do estudante. Experiências como essas tem demonstrado grande benefício não só para o estudante que necessita de apoio, mas também ao tutor, que é desafiado a desenvolver práticas colaborativas e o respeito às diferenças humanas” (INEP, 2013).

( ) No que diz respeito ao indicador *Material Didático Institucional*, ressalta-se a importância de que a IES promova a acessibilidade com relação ao acervo bibliográfico indicado para cada curso, para que os estudantes que necessitam de apoio especial possam se beneficiar do currículo em condições de igualdade aos demais estudantes. Exemplos: recursos audiovisuais (magnéticos, digitais ou ópticos), táteis (braile, sodobã etc.).

( ) Indicador *Gabinete de Trabalho para Professores*, indicador *Sala de Professores*, indicador *Espaço de Trabalho para Coordenação do Curso e Serviços Acadêmicos* e indicador *Sala de Aulas*: considerar não só a questão arquitetônica (rampas de acesso, elevadores, portas alargadas, piso tátil, etc), mas outros âmbitos da acessibilidade como equipamentos e recursos de informática. A facilitação do acesso por parte de professores e alunos com deficiência ou mobilidade reduzida pode se dar por meio da adequação dos programas e da adaptação dos equipamentos para as necessidades advindas da situação de deficiência (deficiências físicas, auditivas, visuais e cognitivas): *softwares* especiais, ponteiras, adaptações em teclados e *mouses*, prancha de comunicação, mobiliário acessível, o uso do computador em sala de aula como auxílio à aprendizagem, lupa e outros.

( ) “Ainda no âmbito do indicador salas de aula, a presença do intérprete de Libras na sala de aula é importante, pois nesse caso o professor ouvinte poderá ministrar suas aulas em sua língua de domínio e, ao mesmo tempo, o aluno surdo receberá a informação também em sua língua própria. A presença do intérprete contribuirá para superar a barreira linguística e, conseqüentemente as dificuldades dos estudantes surdos no processo de aprendizagem” (INEP, 2013).

( ) Manter, por meio de banco de dados, instrumentos que possibilitem gerar relatórios com informações referentes ao alunos e servidores com necessidades especiais, bem como dos tipos de necessidades, dos ambientes, e dos equipamentos disponibilizados para atender essas necessidades.

## ANEXOS

As tabelas a seguir, sob a forma de anexos, correspondem às as orientações relativas constantes no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância utilizado pelo INEP, versão de junho de 2015, as quais subsidiam os critérios a serem considerados pelos avaliadores durante as visitas in loco.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Avaliação Institucional**

4

**ANEXO I (Dimensão: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA)**

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.1. Contexto educacional	1	Quando o PPC <b>não contempla</b> as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.
	2	Quando o PPC contempla, de maneira <b>insuficiente</b> , as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.
	3	Quando o PPC contempla, de maneira <b>suficiente</b> , as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.
	4	Quando o PPC contempla <b>muito bem</b> as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.
	5	Quando o PPC contempla, de maneira <b>excelente</b> , as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Avaliação Institucional

5

ANEXO II (Dimensão: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA)

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.6. Conteúdos curriculares	1	Quando os conteúdos curriculares previstos/implantados <b>não possibilitam</b> o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos referentes às relações étnico-raciais, direitos humanos, políticas ambientais, bem como acessibilidade.
	2	Quando os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, de maneira <b>insuficiente</b> , o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
	3	Quando os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, de maneira <b>suficiente</b> , o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
	4	Quando os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, <b>muito bem</b> , o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
	5	Quando os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, de maneira <b>excelente</b> , o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Avaliação Institucional

6

ANEXO III – (Dimensão: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA)

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.5. Estrutura curricular  (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	1	Quando a estrutura curricular prevista/implantada <b>não contempla</b> , em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.
	2	Quando a estrutura curricular prevista/implantada contempla, de maneira <b>insuficiente</b> , em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática, e nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.
	3	Quando a estrutura curricular prevista/implantada contempla, de maneira <b>suficiente</b> , em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.
	4	Quando a estrutura curricular prevista/implantada contempla, <b>muito bem</b> , em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.
	5	Quando a estrutura curricular prevista/implantada contempla, de maneira <b>excelente</b> , em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Avaliação Institucional

7

**ANEXO IV (Dimensão: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA)**

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.7. Metodologia	1	Quando as atividades pedagógicas <b>não apresentam</b> coerência com a metodologia prevista/implantada.
	2	Quando as atividades pedagógicas apresentam <b>insuficiente</b> coerência com a metodologia prevista/implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.
	3	Quando as atividades pedagógicas apresentam <b>suficiente</b> coerência com a metodologia prevista/implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.
	4	Quando as atividades pedagógicas apresentam <b>muito boa</b> coerência com a metodologia prevista/implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.
	5	Quando as atividades pedagógicas apresentam <b>excelente</b> coerência com a metodologia prevista/implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Avaliação Institucional

8

ANEXO V (Dimensão: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA)

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.14. Apoio ao discente	1	Quando <b>não existe</b> programa de apoio ao discente previsto ou implantado.
	2	Quando o apoio ao discente previsto/implantado contempla, de maneira <b>insuficiente</b> , os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.
	3	Quando o apoio ao discente previsto/implantado contempla, de maneira <b>suficiente</b> , os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.
	4	Quando o apoio ao discente previsto/implantado contempla <b>muito bem</b> os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.
	5	Quando o apoio ao discente previsto/implantado contempla, de maneira <b>excelente</b> , os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Avaliação Institucional

9

ANEXO VI (Dimensão: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA)

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.16. Atividades de tutoria  <b>Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.</b>	1	Quando <b>não há</b> o desenvolvimento de atividades de tutoria (presencial e a distância).
	2	Quando as atividades de tutoria previstas/implantadas atendem, de maneira <b>insuficiente</b> , às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular.
	3	Quando as atividades de tutoria previstas/implantadas atendem, de maneira <b>suficiente</b> , às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular.
	4	Quando as atividades de tutoria previstas/implantadas atendem <b>muito bem</b> às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular.
	5	Quando as atividades de tutoria previstas/implantadas atendem, de maneira <b>excelente</b> , às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Avaliação Institucional

10

**ANEXO VII (Dimensão: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA)**

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – no processo ensinoaprendizagem	1	Quando as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem <b>não</b> permitem executar o projeto pedagógico do curso.
	2	Quando as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira <b>insuficiente</b> , a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs.
	3	Quando as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira <b>suficiente</b> , a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs.
	4	Quando as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira <b>muito boa</b> , a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs.
	5	Quando as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira <b>excelente</b> , a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Avaliação Institucional

11

ANEXO VIII (Dimensão: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA)

Indicador	Conceito	Critério de Análise
1.18. Material didático Institucional  <b>Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC.</b>  (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1	Quando o material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes, <b>não</b> permite executar a formação definida no projeto pedagógico do curso.
	2	Quando o material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes, permite executar, de maneira <b>insuficiente</b> , a formação definida no projeto pedagógico do curso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: abrangência, acessibilidade, bibliografia adequada às exigências da formação, aprofundamento e coerência teórica.
	3	Quando o material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes, permite executar, de maneira <b>suficiente</b> , a formação definida no projeto pedagógico do curso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: abrangência, acessibilidade, bibliografia adequada às exigências da formação, aprofundamento e coerência teórica
	4	Quando o material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes, permite executar, <b>muito bem</b> , a formação definida no projeto pedagógico do curso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: abrangência, acessibilidade, bibliografia adequada às exigências da formação, aprofundamento e coerência teórica.
	5	Quando o material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes, permite executar, de maneira <b>excelente</b> , a formação definida no projeto pedagógico do curso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: abrangência, acessibilidade, bibliografia adequada às exigências da formação, aprofundamento e coerência teórica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Avaliação Institucional**

12

**ANEXO IX (Dimensão: INFRAESTRUTURA)**

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI  (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1	Quando <b>não existem</b> gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral.
	2	Quando os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são <b>insuficientes</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
	3	Quando os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são <b>suficientes</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
	4	Quando os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são <b>muito bons</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
	5	Quando os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são <b>excelentes</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Avaliação Institucional**

13

**ANEXO X (Dimensão: INFRAESTRUTURA)**

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	1	Quando <b>não existe</b> espaço específico para as atividades de coordenação do curso.
	2	Quando o espaço destinado às atividades de coordenação <b>é insuficiente</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.
	3	Quando o espaço destinado às atividades de coordenação <b>é suficiente</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.
	4	Quando o espaço destinado às atividades de coordenação <b>é muito bom</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.
	5	Quando o espaço destinado às atividades de coordenação <b>é excelente</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Avaliação Institucional**

14

**ANEXO XI (Dimensão: INFRAESTRUTURA)**

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	1	Quando <b>não existe</b> espaço específico para as atividades de coordenação do curso.
	2	Quando o espaço destinado às atividades de coordenação <b>é insuficiente</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.
	3	Quando o espaço destinado às atividades de coordenação <b>é suficiente</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.
	4	Quando o espaço destinado às atividades de coordenação <b>é muito bom</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.
	5	Quando o espaço destinado às atividades de coordenação <b>é excelente</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Avaliação Institucional

15

**ANEXO XII (Dimensão: INFRAESTRUTURA)**

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.3. Sala de professores  (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)  <b>NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.</b>	1	Quando <b>não existe</b> sala de professores implantada para os docentes do curso.
	2	Quando a sala de professores implantada para os docentes do curso é <b>insuficiente</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
	3	Quando a sala de professores implantada para os docentes do curso é <b>suficiente</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
	4	Quando a sala de professores implantada para os docentes do curso é <b>muito boa</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
	5	Quando a sala de professores implantada para os docentes do curso é <b>excelente</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Avaliação Institucional**

16

**ANEXO XIII (Dimensão: INFRAESTRUTURA)**

Indicador	Conceito	Critério de Análise
3.4. Salas de aula  (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1	Quando as salas de aula implantadas no curso <b>não têm</b> condições de funcionamento.
	2	Quando as salas de aula implantadas para o curso são <b>insuficientes</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
	3	Quando as salas de aula implantadas para o curso são <b>suficientes</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
	4	Quando as salas de aula implantadas para o curso são <b>muito boas</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
	5	Quando as salas de aula implantadas para o curso são <b>excelentes</b> considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Avaliação Institucional

17

ANEXO XIV

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS RELATIVOS À ACESSIBILIDADE

Estes itens são essencialmente regulatórios, por isso não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores apenas farão o registro do cumprimento ou não do dispositivo legal e normativo por parte da instituição para que o **Ministério da Educação**, de posse dessa informação, possa tomar as decisões cabíveis.

Dispositivo Legal	A IES se manifestou em relação ao requisito?		Descrição/Justificativa	NSA
	SIM	NÃO		
1. <b>Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos</b> , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012.				
2. <b>Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista</b> , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.				
3. <b>Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida</b> , conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003.				
4. <b>Disciplina de Libras</b> (Dec. N° 5.626/2005)				